



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.579/2016

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 319/2016, exarado nos autos do processo nº 203296/2016, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **ADEMIR TEIXEIRA MARIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 8.222.540 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 017.340.967-99, filho de Antônio Teixeira Maria e Amélia Gonçalves Teixeira, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 270, Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 3ª licença Prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO DE 2017**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal